

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI



LEI Nº 570/2003.

DISPÕE SOBRE NOMINAÇÃO  
DE RUAS EM LOTEAMENTO, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

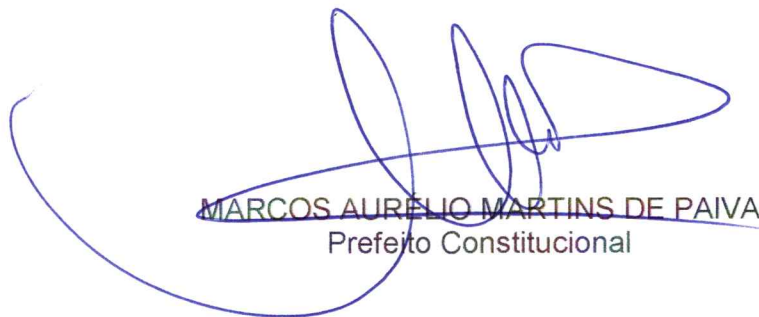
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MARI – PB., faz-se saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:



Art. 1º - Fica denominada Rua Maria do Carmo de Luna Malheiros, a Rua Projetada localizada entre as quadras B e C do Loteamento Araçá.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação e sanção.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARI, Em 20 de novembro de 2003.

  
MARCOS AURELIO MARTINS DE PAIVA  
Prefeito Constitucional

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI Secretaria de Administração PUBLICADO no C. O. M.
Ano. VII	Ed. 11
Em: 20 / 11 / 2003	
	Servidor(a)

Joseilton Silva Souza  
Ch. Div. de Adm. e Planejamento  
Mat. 077/7-3